PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

LEI N.º 3.673, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Recebido em 30/08/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022.

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, no valor de R$ 578.149,44 (quinhentos e setenta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
01.02.01.01.031.0001.2010	25	100	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	3.3.90.39.00	578.149,44
			TOTAL		**578.149,44**

Art. 2º Para suportar o Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, será utilizado o seguinte recurso:

CÓDIGO	FICHA	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.06.01.04.122.0008.2028	227	100	Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano e suas ações	3.3.90.39.00	578.149,44
			TOTAL		**578.149,44**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 22 de agosto de 2022.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL PMPL